



COMUNICADO OFICIAL N.º 134

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 16.05.2024 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 16.05.2024

Processo Instaurado

N.º. 18 - Proc.º. Disc. – (2023/24) – Ao **Sertanense Futebol Clube**, por eventual violação do artigo 83.º. do Regulamento Disciplinar da FPF, no jogo 103.03.018.1 – Sporting Clube da Covilhã / Sertanense Futebol Clube, marcado para o dia 8.05.2024 a contar para o Campeonato Distrital de Juniores Fut.11

Processo Decidido

N.º. 13 – Proc.º. Disc. - (2023/24) – Condenar a **Associação Desportiva Penamacoreense** nas seguintes penas:

- Derrota por 6(seis) a 0 (zero) nos termos do disposto no artigo 64.º. n.º. 6, conjugado com o artigo 32.º. N.º.2 alínea d) do RD da FPF;
- Dedução de 3 pontos na tabela classificativa, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º.2 alínea a) do RD da FPF;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936 | FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - CONCELHO DISCIPLINA

- Multa de €: 20 (vinte euros) nos termos do disposto no artigo 64º. Nº.6), conjugado com o artigo 25º. Nº.2 e 4 alínea f) do RD da FPF;
- Custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).



CAMPEONATO SENIORES
DE FUTEBOL 23/24

Castelo Branco, 17 de maio de 2024.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB

